



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP: 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA N. 216, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Institui, no âmbito do Crea-RS, organismo denominado Comissão Multimodal de Apoio à Fiscalização nas Inspetorias do Conselho, e estabelece ordenamento para as atividades das regionais que possuam a referida Comissão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 84 e 95 do Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul,

DETERMINA:

Art. 1.º Instituir, no âmbito do Crea-RS, organismo denominado COMISSÃO MULTIMODAL DE APOIO À FISCALIZAÇÃO nas Inspetorias do Conselho.

Parágrafo único. A migração, por parte da Inspetoria, para a Comissão Multimodal de Apoio à Fiscalização dar-se-á por meio de solicitação da Regional, devendo ser observado o regimento das Inspetorias.

Art. 2.º Estabelecer ordenamento para as atividades das inspetorias do Crea-RS que possuem Comissão Multimodal de Apoio à Fiscalização, conforme documento anexo.

Parágrafo Único. O ordenamento poderá ser atualizado conforme a necessidade de adequação de parâmetros para as reuniões da Comissão Multimodal.

Art. 3.º Para o pagamento de diárias/deslocamento a profissionais quando no desempenho de atividades de interesse do Conselho, deverão ser observados os dispositivos dos atos vigentes alusivos à concessão e pagamento de diárias/deslocamento.

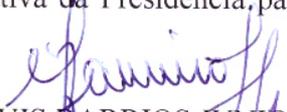
Parágrafo único. Caberá à área de diárias e passagens do Conselho, juntamente com as áreas das inspetorias e de informática realizar as providências necessárias para a aplicabilidade dos parâmetros expressos no presente ordenamento.

Art. 4.º A aplicabilidade da presente Instrução Normativa da Presidência será de responsabilidade da Gerência das Inspetorias.

Art. 5.º Os casos omissos nesta Instrução Normativa da Presidência serão decididos pela Presidência.

Art. 6.º Revogar a Instrução Normativa da Presidência n. 187, de 27 de novembro de 2015.

Art. 7.º Esta Instrução Normativa da Presidência, passa a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2017.


Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ORDENAMENTO DAS INSPETORIAS

COM

COMISSÕES MULTIMODAIS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

VALORIZAÇÃO E DEFESA DA ÁREA TECNOLÓGICA

Janeiro/2017

Instituído por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 216, de 4 de janeiro de 2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Em conformidade com o disposto no Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, que as inspetorias possuem suas atividades controladas e orientadas pelo Crea, onde suas atividades consolidam o apoio administrativo na estrutura auxiliar do Conselho Regional, estabelecemos abaixo os procedimentos que deverão ser cumpridos para a realização de reuniões da Diretoria e da Comissão Multimodal de Apoio à Fiscalização.

1. COMISSÃO MULTIMODAL DE APOIO À FISCALIZAÇÃO.

1.1. Fica estabelecido um ordenamento especial de reuniões para as Inspetorias Regionais que optarem pela Comissão Multimodal, conforme os itens que seguem.

1.2. A Inspetoria que optar pela Comissão Multimodal terá inspetores nominados de **Inspetores Modais**, sendo um Inspetor Titular e um Inspetor Suplente (quando houver), sendo correspondentes a no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) modalidades profissionais das Câmaras Especializadas existentes no Crea-RS, sendo que atualmente são: Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho e Geologia e Minas.

1.3. Na ausência de profissionais em alguma modalidade poderão ser indicados pela Diretoria da Inspetoria e nomeados pelo Presidente por meio de portaria específica.

Aquelas comissões que somente preencheram as vagas com 4 (quatro) modalidades poderão ser completadas com profissionais das mesmas modalidades, desde que não exceda o número máximo de 3 (três) profissionais por modalidade, totalizando o número máximo de participantes em 8 (oito) participantes na comissão.

2. REUNIÃO DE INSPETORES (DIRETORIA).

2.1. Fica estabelecida que a Diretoria destas Inspetorias será composta pelos 3 (três) Inspetores, sendo eles: Inspetor Chefe, Inspetor Secretário e Inspetor Tesoureiro.

2.2. Periodicidade: mensal.

2.3. Local: sede da Inspetoria.

2.4. Convocação: a convocação será realizada pela Gerência das Inspetorias do Crea-RS, com a definição do Inspetor Chefe quanto à presença dos funcionários, bem como o agendamento da data, mediante a apresentação do formulário (**Anexo 3**) encaminhado em via original à Gerência das Inspetorias com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

2.5. O Inspetor (Chefe, Secretário e Tesoureiro) que durante 1 (um) ano faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, sem justificativa prévia, perderá automaticamente o mandato em caráter definitivo.

2.5.1. O cargo de Inspetor que ficar vago será imediatamente substituído por ato de nomeação do presidente do Crea-RS, formalizado por meio de portaria específica.

2.6. Horário: a reunião deverá ser iniciada no horário de expediente da Inspeção, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.

2.7. Participantes: os 3 (três) Inspectores com a presença de assistente administrativo e do(s) agente(s) fiscal(is), quando for do interesse da administração da Inspeção, devendo a participação deste(s) ser(em) autorizada(s) pela Gerência de Fiscalização.

2.8. Coordenador da Reunião: Inspetor Chefe da Inspeção, em sua ausência qualquer um dos outros dois assumirá a Coordenação.

2.9. Apoio: 1 (um) funcionário administrativo da Inspeção, devendo ser observado o limite de execução de horas extraordinárias, não excedendo 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos).

2.10. Elaboração de Ata: os assuntos apreciados pelos inspetores deverão ser registrados em ata padrão, conforme modelo anexo (**Anexo 1**), com o relato das decisões, dos procedimentos e dos encaminhamentos gerados, devendo ser encaminhada à Gerência das Inspeções.

2.11. Concessão e pagamento de diárias/deslocamento:

2.11.1. os Inspectores residentes no município sede da Inspeção receberão deslocamento municipal;

2.11.2. os Inspectores residentes em outra municipalidade receberão diária e deslocamento;

2.11.3. a concessão e o pagamento do constante nos subitens anteriores deverá seguir o rito processual alusivo ao pagamento de diárias/deslocamento, mediante apresentação de cópia da ata padrão (**Anexo 2**).

3. REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIMODAL.

3.1. Periodicidade: a cada 30 (trinta) dias.

3.2. Local: sede da Inspeção.

3.3. Convocação: a convocação é realizada pelo Inspetor Chefe ou pelo Inspetor que irá coordenar a reunião da Comissão, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mediante a apresentação do formulário (**Anexo 3**), em via original, para a Gerência das Inspeções.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

3.5. O Inspetor Modal que durante 1 (um) ano faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, sem justificativa prévia, perderá automaticamente o mandato em caráter definitivo.

3.5.1. O cargo de Inspetor Modal que ficar vago será imediatamente substituído por ato de nomeação do presidente do Crea-RS, formalizado por meio de portaria específica.

3.6. Horário: a reunião deverá ser iniciada no horário de expediente da Inspeção, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

3.7. Participantes: poderão participar os 3 (três) inspetores, sendo obrigatório a presença mínima de um dos 3 (três) inspetores e no mínimo 3 (três) integrantes (Modais) para sua realização, e sendo autorizada a presença do(s) agente(s) fiscal(is), quando for do interesse da Comissão Multimodal, devendo a participação do mesmo ser autorizada pela Gerência de Fiscalização, observando o limite de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) de horas extraordinárias.

3.8. Coordenador da Reunião: será o Inspetor Chefe, e em seu impedimento o Inspetor Secretário e/ou Inspetor Tesoureiro.

3.9. Elaboração de Ata: os assuntos apreciados deverão ser registrados em ata padrão, conforme **Anexo 2**, com relato das decisões, procedimentos e encaminhamentos gerados, devendo ser encaminhada à Gerência das Inspeções, não ultrapassando o prazo de 3 (três) dias para envio desta.

3.10. Concessão e pagamento de diárias/deslocamento:

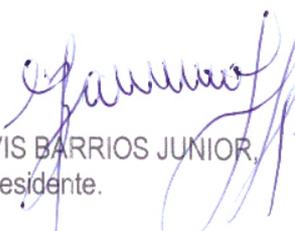
3.10.1. os Inspectores e os Inspectores Modais, residentes no município sede da Inspeção, receberão deslocamento municipal;

3.10.2. os Inspectores e os Inspectores Modais residentes em outra municipalidade receberão diária e deslocamento;

3.10.3. a concessão e o pagamento do constante nos subitens anteriores deverá seguir o rito processual alusivo ao pagamento de diárias/deslocamento, mediante apresentação de cópia da ata padrão (**Anexo 2**).

Cientifique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.


Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR,
Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 1 – ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA (3 INSPETORES)

INSPETORIA:		
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA N.		
Data:	Horário Início:	Horário Término:
PARTICIPANTES	NOMES	ASSINATURAS
1. Inspetor Chefe		
2. Inspetor Secretário		
3. Inspetor Tesoureiro		
1. ASSUNTOS DE FISCALIZAÇÃO: (veículos, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: (móveis, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
3. ASSUNTOS GERAIS:		
4. ENCAMINHAMENTOS:		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 2 – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIMODAL

INSPETORIA:		
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIMODAL N.		
Data:	Horário Início:	Horário Término:
PARTICIPANTES	NOMES	ASSINATURAS
1. COORDENADOR: Inspetor Chefe		
2. Inspetor Secretário		
3. Inspetor Tesoureiro		
4. Modalidade AGRONOMIA		
5. Modalidade CIVIL		
6. Modalidade ELÉTRICA		
7. Modalidade FLORESTAL		
8. Modalidade INDUSTRIAL		
9. Modalidade QUÍMICA		
10. Modalidade SEG. TRABALHO		
11. Modalidade GEO-MINAS		
1. ASSUNTOS DE FISCALIZAÇÃO: (procedimentos, sugestões, sugestões, etc.)		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

2. ANÁLISE DE PROCESSOS: (instruções, recomendações, etc.)

3. ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO: (móveis, veículos, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)

4. ASSUNTOS GERAIS:

5. ENCAMINHAMENTOS:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS/DESLOCAMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS/DESLOCAMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO/MISSÃO DO CREA-RS

DADOS DA REUNIÃO/EVENTO/MISSÃO

Área Solicitante:	
Discriminação Reunião/Evento/Missão:	
Local Reunião/Evento/Missão:	
Período:	

DADOS PARA LANÇAMENTO DA DESPESA

N.O.	Nome Participante	N. CREA	Representação	Domicílio	Diária/Deslocamento

Em: ____ / ____ / ____ _____ Responsável pelo preenchimento	Em: ____ / ____ / ____ _____ Responsável pela área solicitante
---	--

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

Caso a reunião/evento/missão esteja especificado no quadro de Reuniões e Expedientes, mencionar no campo acima o número da portaria que autoriza tal realização, conforme a periodicidade estabelecida.